Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **40.715** Data: **18/07/2017**

Projeto de Lei nº: **56/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **DISPÕE SOBRE A "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R$ 8.000,00".**

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 18/07/2017
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 51/2017 Lei Nº 2.737 de 19 / 07 / 2017

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

18 JUL 2017

Presidente

P. L. nº 56/2017

Pompeia, 17 de julho de 2017.

Ofício GP nº 626/2017

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei dispõe sobre **Abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R$ 8.000,00,** a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente crédito se faz necessário em virtude de não constar no Orçamento Vigente a aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social, aquisição esta que será efetuada com recursos de repasse federal PAIF e Bolsa Família.

Diante do relevante interesse social é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia

17 JUL 2017

Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2017

Abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao orçamento vigente destinado a aquisição de equipamentos para atendimento ao Programa de Assistência Social, com recursos de repasse federal PAIF E Bolsa Família, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo
0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
020901 – Serviços de Assistência Social
08.244.0085.0392 – Manutenção do Serviço de Assistência Social – Geral
Fonte de Recursos – 05 – Federal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 8.000,00

Art 2º A cobertura do crédito aberto será feita com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
0209 – Fundo Municipal de Assistência Social
020901 – Serviços de Assistência Social
08.244.0085.0392 – Manutenção do Serviço de Assistência Social – Geral
Fonte de Recursos – 05 – Federal
3.3.90.30.00 (335) – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

Art. 3º Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os Anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os Anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 14 de julho de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 56/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: DISPÕE SOBRE A "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R$ 8.000,00".

No que nos cabe analisar, constatamos que a proposição em epígrafe atende às disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

18 de julho de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento